



CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE DIREITOS HUMANOS: PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS

Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – UnirG

Adriana Moreira Dias – UnirG

Stella Almeida Sarmiento Aguiar Correia – UnirG

Yasmim Barroso Costa – UnirG

Relatos de Experiência Internacionais e Redes de Pesquisa

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, as universidades públicas assumem demandas que integram o Sistema Nacional de Direitos Humanos, contribuindo para ações governamentais de promoção e defesa dos Direitos Humanos (DH), como o cumprimento obrigações assumidas pelo Estado em tratados internacionais¹ e leis nacionais que visam garantir Direitos fundamentais. Por meio do ensino, da pesquisa e, sobretudo, da extensão universitária, essas instituições fortalecem e articulam o conhecimento para a agir no desenvolvimento local em prol da Justiça Social (Tosi, 2006).

A extensão universitária, nesse contexto, constitui-se como espaço privilegiado de interação entre universidade e sociedade, promovendo ações voltadas à cidadania, à conscientização social e à efetivação dos DH em diferentes realidades. De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária (Brasil, 2012), deve-se compreender a extensão como uma complementação da prática de ensino e pesquisa, por meio de um processo educativo, cultural, científico e político, que visa uma interação transformadora e dialógica com a sociedade.

O presente relato narra a experiência extensionista na Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos da Universidade de Gurupi (CIDH-UnirG) em dois contextos: primeiramente em educar para disseminar direitos para uma cultura de resolução de

¹ No âmbito internacional a Organização das Nações Unidas (ONU) e a UNESCO, reconhecem a educação em e para os direitos humanos como instrumento essencial para a construção de sociedades justas, igualitárias e sustentáveis (ONU, 2012; UNESCO, 2012).



conflitos e cidadania; e em segundo atuação na ressocialização de pessoas presas na Casa de Prisão Provisória de Gurupi (CPPD/Gurupi).

A metodologia adotada foi de natureza exploratória, com abordagem qualitativa e uso pontual de dados quantitativos (número de participantes e resultados alcançados). As ações envolveram oficinas de cultura de paz e cidadania em escolas públicas e sessões de cineterapia realizadas no sistema prisional.

Durante o período de execução, o projeto alcançou mais de 1.000 horas de remição de pena e três escolas do município, evidenciando o impacto positivo da iniciativa tanto na formação acadêmica e ética dos estudantes quanto na promoção da educação em Direitos Humanos e na ressocialização de pessoas privadas de liberdade. A experiência apresenta indícios de transformação social e os resultados colaboram com a construção de uma sociedade local justa, solidária e democrática.

2. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O projeto CIDH-UNIRG desenvolveu suas ações em duas frentes complementares: a primeira voltada à promoção da cultura da paz em escolas municipais de ensino fundamental, médio e Ensino de Jovens e Adultos (EJA); e a segunda, à ressocialização de pessoas privadas de liberdade, por meio de práticas educativas na leitura e na cineterapia.

2.1 Palestras em Escolas

As palestras foram realizadas em três escolas públicas municipais e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com o objetivo de promover a educação em Direitos Humanos² e estimular o senso crítico dos estudantes quanto à direitos e deveres. O público-alvo incluiu crianças, adolescentes e adultos da EJA, conforme o quadro abaixo:

² A CIDH articular duas dimensões de Direitos Humanos de maneira integrada, as palestras escolares representam a educação em Direitos Humanos, pois transmitem o conhecimento jurídico e social; as ações no sistema prisional visam educar para direitos humanos, pois promovem práticas transformadoras e emancipatórias.



Quadro 01 – Atividades escolas CIDH/UnirG 2024

LOCAL	TEMA ABORDADO
Escola de alunos EJA - Lenival Correia	Violência doméstica
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Direito das pessoas com deficiência
Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho	Lei Henry Borel e seus desdobramentos
Escola Municipal Ulisses Guimarães	Direitos Humanos a partir da exibição do filme Divertidamente, com enfoque saúde mental

Fonte: próprias autoras, 2025.

A diversidade do público exigiu estudos prévios por parte dos extensionistas, sensibilização quanto ao uso da Linguagem simples, estudo teórico sobre normas e doutrinas jurídicas, bem como adaptação da metodologia para cada grupo.

Durante os encontros, os acadêmicos utilizaram recursos visuais e dinâmicas participativas, favorecendo a construção colaborativa e escuta. A metodologia dialógica, inspirada na pedagogia freireana³, transformou as palestras em espaços de troca de saberes e construção da consciência cidadã. Tosi (2006, p.10) traduz a educação em DH como “teoricamente relevante de formação e de investigação, interdisciplinar e articulador do ensino da pesquisa e da extensão universitária”.

As atividades culminaram em reflexões coletivas e produções simbólicas (narração e uso de imagens gráficas) que expressaram a compreensão dos estudantes acerca dos direitos e deveres de cada cidadão, fortalecendo, assim, o vínculo entre universidade e comunidade escolar.

2.2 Projeto Cineterapia

A Clínica desenvolveu o projeto Cineterapia, junto à Casa de Prisão Provisória de Gurupi (CPPD/Gurupi), como meio de educação para Direitos Humanos voltada à ressocialização e ao exercício da cidadania ativa e solidária.

³ Nessa perspectiva, a educação dialógica, é um processo que proporciona aos alunos e aos participantes o reconhecimento como sujeitos que protagonizam na produção e reconstrução do pensamento em oposição ao modelo bancário (estático) de ensino (Freire, 1968).



A atividade consistiu na exibição de filmes com temáticas sociais e humanísticas, seguidas de rodas de conversa mediadas pelos extensionistas. Após cada sessão, os reeducandos elaboravam relatórios com percepções individuais sobre o conteúdo das obras e seu impacto na perspectiva do apenado. Essa etapa provocou o pensamento crítico sobre empatia e problemas sociais, estimulou-se que os participantes reconfigurassem a sua trajetória e que se colocassem em situação de sujeito de direitos, conforme aponta Freire (1968, p. 40), quanto mais problematizados e confrontados com o mundo, “mais se sentirão desafiados. Tão mais desafiados, quanto mais obrigados a responder ao desafio. Desafiados compreendem o desafio na própria ação de captá-lo [...]” com isso, provoca-se “[...] novas compreensões de novos desafios, que vão se reconhecendo, mais e mais, como compromisso”.

Além disso, o projeto seguiu a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), o projeto possibilitou a remição da pena por leitura e pela produção escrita, o impacto quantitativo foi de 678 relatórios de atividades, ocasionando a concessão de mais de 1000 horas de remição, durante o ano de 2024.

Essa experiência se insere na perspectiva global da Educação em Direitos Humanos proposta pelas Nações Unidas (UNESCO, 2012), ao integrar dimensões de dignidade, justiça social e participação cidadã no ambiente universitário.

3. RESULTADOS/APRENDIZADOS

As ações da Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos demonstraram resultados expressivos tanto no âmbito comunitário quanto acadêmico. Nas escolas, observou-se maior engajamento e interesse dos estudantes em compreender questões sociais e jurídicas, bem como o fortalecimento do respeito e da empatia nas relações interpessoais. Os professores relataram que as discussões contribuíram para melhorar o clima escolar e ampliar o olhar crítico dos alunos.

No projeto Cineterapia, notou-se impacto positivo na percepção dos apenados, que se mostraram receptivos às atividades, participativos e reflexivos quanto aos valores morais e éticos. Para os acadêmicos envolvidos, o projeto representou uma vivência prática dos direitos humanos, permitindo compreender de forma concreta a



função social do Direito. Houve também o desenvolvimento de habilidades essenciais, como empatia, comunicação e responsabilidade social.

Dessa forma, os resultados confirmam a relevância das práticas extensionistas de educação em Direitos Humanos como estratégia efetiva de reintegração social e de fortalecimento da cultura democrática, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto as atividades escolares buscaram disseminar valores de convivência pacífica, respeito e empatia com informações, as atividades desenvolvidas com os apenados, contribuiu para a reintegração social, utilizando a arte e o conhecimento como instrumentos de transformação individual e coletiva, a partir de um diálogo entre os extensionistas do CIDH-UnirG com sociedade local em Gurupi/TO.

A experiência foi apoiada na concepção teórica sobre a universidade como agente transformador, promovendo práticas de educação em e para os direitos humanos que unem conhecimento, arte e agir para a cidadania.

Como desafios, destaca-se a necessidade de ampliação das ações, maior periodicidade das atividades e envolvimento interdisciplinar contínuo. Para o futuro, pretende-se expandir os projetos para novas instituições e consolidar parcerias que assegurem a permanência e o impacto social dessas iniciativas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984.

BRASIL. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX. Manaus: 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.



PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Saraiva, 2022.

TOSI, Giuseppe. **Os Direitos Humanos como eixo articulador do ensino, da pesquisa e da extensão universitária**. In: ZENAIDE-DIAS-TOSI-MOURA: A formação em Direitos Humanos na Universidade: ensino, pesquisa e extensão, João Pessoa: Editora UFPB, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos: Segunda Fase (2010–2014)**. Nova York e Genebra: Organização das Nações Unidas, 2012. Disponível em: <https://www.ohchr.org/>. Acesso em: 02 out. 2025.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Educação em Direitos Humanos: Lições para a Vida**. Paris: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2012. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/>. Acesso em: 02 out. 2025.